

PORTARIA Nº. 275/2.013.
DE: 03 DE JUNHO DE 2.013.

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos no artigo 37 e ss da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos constantes na Lei Federal nº 9.452/1997.

Considerando ainda a necessidade de acatar notificação recomendatória da Procuradoria da República realizada em decorrência do Relatório de Fiscalização nº 034028/2011 realizado pela CGU – Controladoria Geral da União.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar à Coordenadoria de Contabilidade, na pessoa do contador municipal, Sr. Izaía Borges da Silva e ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Lailton de Paulo Soares que informem imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e à Gerência de Cidade, sobre o recebimento de recursos financeiros federais.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Gerência de Cidade deverão notificar imediatamente os

partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais sobre a liberação de recursos federais ao organismo municipal.

Artigo 3º - As notificações deverão ser realizadas formalmente, via ofício, e posteriormente publicadas no site oficial e afixada nos locais públicos de costume da Prefeitura.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 03 DE JUNHO DE 2.013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**